

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME  
**BEN JAMIN HUBER LOPES**



FILIAÇÃO  
RODRIGO RAYMUNDO LOPES  
PATRICIA VARANDA HUBER

DATA NASC. 04/02/2016 NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO NÃO HÁ FATOR RH XXXX

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 000.000.000-00 DNI 0000000000000000

REGISTRO GERAL 34.628.221-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/02/2021

REGISTRO CIVIL VALIDADE 04/02/2034

C.NASC LTV 00383A FLS 185 TERM 20091 C 003

RIO DE JANEIRO RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR	CTPS / SÉRIE / UF
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
NIS / PIS / PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
CERT. MILITAR	
NÃO INFORMADO	
CNH	CNS
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

*Adolpho Konder*

ZVIA 0348

ADOLPHO KONDER HOHEN DE CARVALHO FILHO  
PRESIDENTE DO DETRAN RJ  
RG 4014108-7

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**065.571.577-01**

Nome  
**BEIJAMIN HUBER LOPES**

Nascimento  
**04/02/2016**

CÓDIGO DE CONTROLE  
41E0.4786.60D8.D470



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 10:42:41 do dia 31/07/2019 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, RODRIGO RAYMUNDO LOPES, portador(a) do RG/CNH  
CMRJ 5270245-5 e CPF nº 072.795.497-69, representante legal do ATLETA  
domiciliado na RUA JOSÉ MINOLIN 320 - CASA 15  
nº 320 bairro PERREIRO município RJ, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

BENJAMIN HUBER LOPES

nascido(a) em 04/02/2016, RG nº 34.628.221-3, CPF nº 065.571.577-02,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: BARRA MANSA

Nome do Atleta: BENJAMIN HUBER LOPES

Assinatura do Responsável Legal: [Assinatura]

Assinatura do Atleta: [Assinatura]

Rio de Janeiro, 02 de MARÇO de 2026.



## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu RODRIGO RAYMUNDO LOPES  
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) SOLTEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº CRM-RJ 5270245-5, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 072786497-59, representante legal do atleta BENJAMIN HUBER LOPES, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

#### VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

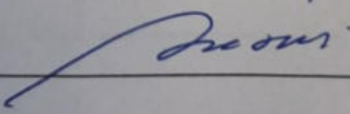
§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 01 de MARÇO, de 2026.

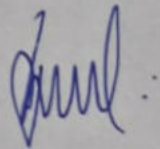
  
Assinatura do Representante Legal

Dra. Patricia Huber  
crm 5262061-0

ATESTO PARA DEVIDOS FINS QUE O PACIENTE  
BENJAMIN HUBER LOPES, ESTÁ

APTO PARA PRÁTICA ESPORTIVAS, NÃO  
APRESENTANDO NENHUMA

LIMITAÇÃO FUNCIONAL ATÉ O PRESENTE  
MOMENTO.



Dra Patricia V. Huber  
Médica  
CRM: 52.62061-0

27/02/26

CRM 5262061-0  
CEL. 98816-7832